

CONSOLIDADA

Alterada pela Resolução CEPE-UEMS N° 1.027, de 28/6/2010

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS N° 900, de 25 de setembro de 2009.

Autoriza a oferta de 15 (quinze) vagas para o Programa de Pós-Graduação 'stricto sensu' em Recursos Naturais, nível de mestrado, oferta 2010, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E “ad referendum”:

~~**Art. 1º** Autorizar a oferta de 15 (quinze) vagas para o Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais, nível de mestrado, oferta 2010, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.~~

Art. 1º Autorizar a oferta de no mínimo 15 (quinze) e no máximo 23 (vinte e três) vagas para o Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Recursos Naturais, nível de mestrado, oferta 2010, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. *(redação dada pela Resolução CEPE-UEMS N° 1.027, de 28/6/2010)*

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 25 de setembro de 2009.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Presidente CEPE-UEMS